



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 6.065 /

**"REVOGA EM TODAS OS SEUS TERMOS A LEI N°
5.723, DE 14/11/94."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 5.723, de 14/11/94, que "autoriza a concessão de alvará de funcionamento ao consultório odontológico de propriedade da Dra. Ana Patrícia Cecci Delafiore Frison".

ART. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE OUTUBRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1339, de 02 / 11 / 95.
smg/rms.